

Fomento pelo Estado e, a outra que é a Submissão e aprovação do Projeto técnico ao Banco Central; A segunda corresponde à autorização para funcionamento, momento em que deve ocorrer a realização dos atos societários de constituição (estatuto, eleição de administradores, integralização de capital) e o registro na junta e funcionamento.

Ação

11426 Estruturação da Agência de Fomento do Estado do Ceará.

Detalhamento: Publicação da Lei autorizativa da Agência de Fomento do Estado do Ceará, mediante aprovação pela Assembleia Legislativa do Ceará (ALECE):

a) Elaboração da minuta de Lei, em articulação com unidades e órgãos jurídicos

b) Articulação com a ALECE para aprovação na Lei

c) Publicação da Lei autorizativa da Agência de Fomento

Submissão e obter aprovação do Projeto Técnico da Agência de Fomento pelo Banco Central:

a) Elaboração do Projeto Técnico da Agência de Fomento;

b) Submissão do Projeto Técnico da Agência de Fomento ao Banco Central;

c) Atendimento aos requisitos solicitados pelo Banco Central, até a de aprovação do Projeto Técnico da Agência de Fomento

Realização dos atos constitutivos e societários da Agência de Fomento do Estado do Ceará:

a) Estabelecimento da estrutura societária da Agência de Fomento, com a constituição de quadro de sócios

b) Eleição dos administradores da Agência de Fomento

c) Elaboração do Estatuto da Agência de Fomento

d) Integralização de capital

e) Registro na Junta Comercial

Obtenção autorização do Banco Central para funcionamento da Agência de Fomento:

a) Submissão da estrutura societária da Agência de Fomento ao Banco Central e solicitação de autorização de funcionamento

b) Atendimento aos requisitos técnicos solicitados pelo Banco Central, até a obtenção da autorização de funcionamento

13194 Estruturação do Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará FIMPC

Detalhamento: Aquisição e Instalação de Material Permanente, Estruturação Física e Tecnológica do FIMPC.

Entrega

INSTITUIÇÃO IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação da Agência de Fomento do Estado do Ceará, que se traduz na abertura da Agência e início das operações, dentre os requisitos estão: aquisição de equipamentos, instalação de sistemas, contratação de colaboradores, registro de conta no Banco Central.

Ação

11398 Implantação infraestrutura física e tecnológica da SET.

Detalhamento: Aquisição de instalação física com material permanente (mesa, birô, impressora e computador com acesso à internet e telefonia fixa); Aquisição de material permanente (mobiliário e equipamentos); Instalação de material permanente e ambientação dos espaços físicos. Instalação de infraestrutura tecnológica (sistemas)

11407 Implantação estrutura organizacional.

Detalhamento: Nomeação dos dirigentes; Nomeação do quadro técnico e de apoio; Contratação de colaboradores; Contratação de serviços terceirizados.

11413 Implantação processos e rotinas de trabalho.

Detalhamento: Definição de processos, procedimentos e rotinas de funcionamento da Agência de Fomento; Implantação de processos e rotinas de trabalho;

11418 Registro do funcionamento da Agência de Fomento no Banco Central.

Detalhamento: Realização de registro do funcionamento da Agência de Fomento no Banco Central.

11991 Implantação da Agência de Fomento do Estado do Ceará.

Detalhamento: Aporte de capital para a implantação da Agência de Fomento do Estado do Ceará, que se traduz na abertura da Agência e início das operações, dentre os requisitos estão: aquisição de equipamentos, instalação de sistemas, contratação de colaboradores, registro de conta no Banco Central.

13193 Implantação da Agência de Fomento do Estado do Ceará

Detalhamento: Aporte de capital inicial para a implantação da Agência de Fomento do Estado do Ceará, que se traduz na abertura da Agência e início das operações, dentre os requisitos estão: aquisição de equipamentos, instalação de sistemas e outros.

Entrega

INSTITUIÇÃO MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção da Agência de Fomento do Estado do Ceará, ou seja, compreende ao funcionamento da Agência nos três primeiros anos de funcionamento, com relatórios monitorados e aprovados pelo Banco Central, visando a sua sustentabilidade e consolidação.

Ação

11196 Execução dos processos, procedimentos e rotinas de funcionamento da Agência de Fomento

Detalhamento: Execução dos processos, procedimentos e rotinas de funcionamento da Agência de Fomento e também da manutenção dos processos e rotinas atualizados. Monitoramento das entregas da Agência para o Banco Central Definição e estabelecimento de controles conforme exigências do Banco Central e monitoramento das entregas e obrigações perante o Banco Central, em atendimento aos prazos. E estabelecimento das metas e monitoramento dos resultados da Agência de Fomento: a) Elaboração de metas e indicadores de resultados da Agência de Fomento; b) Monitoramento dos resultados da Agência de Fomento; c) Divulgação dos resultados da Agência de Fomento.

20270 Apoio Técnico, Financeiro e Logístico ao Funcionamento do Conselho Diretor do FIMPC

Detalhamento: Despesas da secretaria e eventos do Conselho, contratação de serviços de terceiros, visando consultas a profissionais externos (advogados, auditores, especialistas em impostos, recursos humanos, entre outros), para obter os subsídios apropriados em matérias de relevância do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará.

Entrega

MULHER BENEFICIADA

Definição: Refere-se ao número de mulheres microempreendedoras financiadas, ou seja, àquelas que obtiveram a aprovação do crédito e efetuaram a contratação do empréstimo, por meio do Ceará Credi Mulher.

Ação

21045 Concessão de crédito a mulheres empreendedoras

Detalhamento: Promoção e articulação o atendimento prioritário para mulheres empreendedoras, em parceria com a Secretaria da Mulher; Realização de reuniões de apresentação do Ceará Credi com grupos de clientes potenciais, em parceria com a Secretaria da Mulher e órgãos afins; Realização de capacitações sobre o acesso ao Ceará Credi e o processo de concessão de crédito com grupos de clientes potenciais, em parceria com a Secretaria da Mulher e órgãos afins; Monitorar dados de Mulheres beneficiadas; Manutenção de sistema operacional de microcrédito atualizado; Execução de procedimentos e rotinas de monitoramento de dados das operações de crédito; Alimentação de dados de Mulheres beneficiadas com crédito, nos sistemas de planejamento e controle; Articulação e alinhamento com as secretarias/instituições envolvidas, em relação às estratégias e resultados.

Entrega

PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se ao microempreendedor que obteve a aprovação do crédito e efetuou a contratação do empréstimo.

Ação

11934 Apoio ao microempreendedor, formal e informal, através de acesso à crédito produtivo.

Detalhamento: Refere-se ao repasse de crédito aos microempreendedores, visando a geração de renda e de trabalho.

Entrega

PESSOA INDÍGENA BENEFICIADA

Definição: Refere-se ao número de pessoas oriundas de povos originários microempreendedoras financiadas, ou seja, àquelas que obtiveram a aprovação do crédito e efetuaram a contratação do empréstimo, por meio do Ceará Credi, através da criação de linha de crédito direcionada a este público.

Ação

21100 Promoção e articulação o atendimento prioritário para pessoas oriundas de povos originários empreendedoras, em parceria com a Secretaria dos Povos Indígenas e/ou Secretaria dos Direitos Humanos.

Detalhamento: Realização de reuniões de apresentação do Ceará Credi com grupos de clientes potenciais, em parceria com a Secretaria dos Povos Indígenas e/ou Secretaria dos Direitos Humanos e órgãos afins

Realização de capacitações sobre o acesso ao Ceará Credi e o processo de concessão de crédito com grupos de clientes potenciais, em parceria com a Secretaria dos Povos Indígenas e/ou Secretaria dos Direitos Humanos e órgãos afins

Monitorar dados de pessoas oriundas de povos originários beneficiadas junto a Agência de fomento responsável, mês a mês:

Manutenção de sistema operacional de microcrédito atualizado

Execução de procedimentos e rotinas de monitoramento de dados das operações de crédito

Alimentação de dados de pessoas oriundas de povos originários beneficiadas com crédito, nos sistemas de planejamento e controle

Articulação e alinhamento com as secretarias/instituições envolvidas, em relação às estratégias e resultados

Entrega

PESSOA LGBTI+ BENEFICIADA

Definição: Refere-se ao número de pessoas LGBTI+ microempreendedoras financiadas, ou seja, àquelas que obtiveram a aprovação do crédito e efetuaram a contratação do empréstimo, por meio do Ceará Credi, através da criação de linha de crédito direcionada a este público.

Ação

21094 Promoção e articulação o atendimento prioritário para pessoas LGBTI+ empreendedoras, em parceria com a Secretaria da Diversidade.

